PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 080/2024-GP

Colorado do Oeste – RO, 28 de março de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
ASSIS SPANHOL
Vereador Presidente da Câmara Municipal
COLORADO DO OESTE – RO.

Assunto: Projeto de Lei

Senhor Presidente;

Vimos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, **"PROJETO DE LEI"**, dispondo sobre **Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial**, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Saúde – **SEMUSA**, de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura – **SEMAPIN** e de Educação – **SEMED**, desta Administração Municipal.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 341191 e CRC: 4955F20E

M E N S A G E M

Senhores Vereadores,

APRESENTAMOS a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre a **Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial**, no montante de **R$ 696.956,88** (Seiscentos e Noventa e Seis Mil, Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos), oriundos de **Recursos de Convênios** e **Recursos do FUNDEB (VAAR)**, sendo parte através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2023 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)** e parte através de **"Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Saúde – **SEMUSA**, de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura – **SEMAPIN** e de Educação – **SEMED**, desta Administração Municipal, para o conhecimento, apreciação, análise e posterior aprovação dos Nobres Edis.

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO, o saldo remanescente no valor de **R$ 48.437,17** (Quarenta e Oito Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Dezessete Centavos), referente ao **Contrato de Repasse nº 898983/2020/MSAÚDE/CAIXA**, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Fundo Municipal de Saúde de Colorado do Oeste, objetivando a Execução de Ações relativas ao Aperfeiçoamento do SUS, advindo de **Emenda Parlamentar nº 24210008**, do **Deputado Federal Mauro Nazif**, tendo como **Objeto: Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Reforma Elétrica do Hospital Pedro Grangeiro Xavier)**, torna-se imprescindível a inclusão da Dotação Orçamentária no Orçamento Geral do Município para este Exercício de 2024, haja vista que é necessária e obrigatória a sua devolução ao Órgão Concedente para a sua devida regularização.

CONSIDERANDO, o saldo remanescente no valor de **R$ 84.598,01** (Oitenta e Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Um Centavo), referente ao **Convênio nº 362/PGE-2021**, celebrado entre o Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: A Revitalização da Praça Nossa Senhora Aparecida (2ª etapa)**, torna-se imprescindível a inclusão da Dotação Orçamentária no

ID: 341191 e CRC: 4955F20E

Orçamento Geral do Município para este Exercício de 2024, haja vista que é necessária e obrigatória a sua devolução ao Órgão Concedente para a sua devida regularização.

CONSIDERANDO, que o Município de Colorado do Oeste – RO, recebeu no Exercício de 2023, recursos oriundos de **Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR**, com base na alínea c, inciso V, do artigo 212-A da Constituição Federal, na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira, somam o montante de **R$ 204.562,41** (Duzentos e Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta e Um Centavos), torna-se imprescindível a inclusão de Dotação Orçamentária ora solicitada para que possamos aplicar tais recursos na Manutenção do Ensino Fundamental.

CONSIDERANDO, que o Município de Colorado do Oeste – RO, receberá neste Exercício de 2024, o montante de **R$ 459.359,29** (Quatrocentos e Cinquenta e Nove Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte e Nove Centavos), oriundos de **Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR**, com base na alínea c, inciso V, do artigo 212-A da Constituição Federal, na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, bem como na Portaria MEC/MF nº 6, de 28 de dezembro de 2023, foi incluída a respectiva Dotação Orçamentária, mas houve um equívoco quando da elaboração do Projeto de Lei anterior que originou a **Lei nº 2.567, de 13 de março de 2024**, abrindo parte dos recursos orçamentários dentro da Educação Infantil, sendo que este referido recurso somente pode ser aplicado em despesas com a Manutenção do Ensino Fundamental, tornando-se imprescindível a sua devida regularização, junto ao Orçamento Geral do Município.

Pelo motivo acima explícito e por se tratar de matéria de grande **"relevância pública"**, torna-se imprescindível a **Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial** ora proposta.

Esta Administração conta com a valiosa colaboração de Vossas Excelências, na **Aprovação** do presente **Projeto de Lei**.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 28 DE MARÇO DE 2024.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 341191 e CRC: 4955F20E

PROJETO DE LEI, DE 28 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 696.956,88** (Seiscentos e Noventa e Seis Mil, Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos de Convênios: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2023 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) Saldo remanescente referente ao **Contrato de Repasse nº 898983/2020/MSAÚDE/CAIXA**, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Fundo Municipal de Saúde de Colorado do Oeste, objetivando a Execução de Ações relativas ao Aperfeiçoamento do SUS, advindo de **Emenda Parlamentar nº 24210008**, do **Deputado Federal Mauro Nazif**, tendo como **Objeto: Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Reforma Elétrica do Hospital Pedro Grangeiro Xavier)**. Cabe salientar, que se trata de devolução ao Órgão Concedente para a sua devida regularização;

b) Saldo remanescente referente ao **Convênio nº 362/PGE-2021**, celebrado entre o Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: A Revitalização da Praça Nossa Senhora Aparecida (2ª etapa)**. Cabe salientar, que se trata de devolução ao Órgão Concedente para a sua devida regularização.

II – Recursos do FUNDEB (VAAR): através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2023 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

ID: 341191 e CRC: 4945F2DE

a) **Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR**, com base na alínea c, inciso V, do artigo 212-A da Constituição Federal, na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira.

III – Recursos do FUNDEB (VAAR): através de **"Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue:

a) **Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR**, com base na alínea c, inciso V, do artigo 212-A da Constituição Federal, na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, bem como na Portaria MEC/MF nº 6, de 28 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 28 DE MARÇO DE 2024.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 341191 e CRC: 4955F2DE

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 1º e 2º do Projeto de Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos de Convênio**							
****Contrato de Repasse nº 898983/2020/MSAÚDE/CAIXA (Banco CEF, Agência 4335-4, Conta 647013-2)**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0022.2.064	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	660	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0.2.700 0	OTCICU SDDR	48.437,17
****Convênio nº 362/PGE-2021 (Banco do Brasil, Agência 1.381-1, Conta 21106-0)**							
11.00	**SEMAPIN**						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.04.122.0022.2.082	Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura	661	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0.2.701 0	OTCICE SDDR	84.598,01
***Recursos do FUNDEB**							
****Recursos do FUNDEB (VAAR), com base na alínea c, inciso V, do artigo 212-A da Constituição Federal, na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020**							
12.00	**SEMED**						
12.01	Secretaria Municipal de Educação						
12.01.12.361.0011.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	662	3.3.90.30	Material de Consumo	0.2.543 0	TF-CU-VAAR SDDR	50.000,00
		663	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.2.543 0	TF-CU-VAAR SDDR	154.562,41
						TOTAL	**337.597,59**
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos do FUNDEB**							
***Recursos do FUNDEB (VAAR), com base na alínea c, inciso V, do artigo 212-A da Constituição Federal, na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, bem como na Portaria MEC/MF nº 6, de 28 de dezembro de 2023**							
12.00	**SEMED**						
12.01	Secretaria Municipal de Educação						
12.01.12.361.0011.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	664	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.543 0	TF-CU-VAAR SDDR	359.359,29
						TOTAL	**359.359,29**
						TOTAL GERAL	**696.956,88**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 2º do Projeto de Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos do FUNDEB**							
***Recursos do FUNDEB (VAAR), com base na alínea c, inciso V, do artigo 212-A da Constituição Federal, na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, bem como na Portaria MEC/MF nº 6, de 28 de dezembro de 2023**							
12.00	**SEMED**						
12.01	Secretaria Municipal de Educação						

12.01.12.365.0012.2.045	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	654	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.543 0	TF-CU-VAAR SDDR	359.359,29
						TOTAL GERAL	**359.359,29**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 28 DE MARÇO DE 2024.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 341101 e CRC: 395D7A0E

Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**080**	**28/03/2024**

ID: **341143**
CRC: **495DFABE**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Marcelo Carvalho**
Criação: **28/03/2024 10:19:38** Finalização: **28/03/2024 10:22:45**

Processo Documento

MD5: **614BF543ADBE2059DC83C7B7F6873456**

SHA256: **739C009D65B6E72ADD7BD191E5E467C2E77AF27E4BDA8361B6F2DAC75FE49CA7**

Súmula/Objeto:

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE			28/03/2024 10:21:01
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	COLORADO DO OESTE	RO	28/03/2024 10:21:06
1001-SEMPLAFIN	COLORADO DO OESTE	RO	28/03/2024 10:21:12
0601-SEMAPIN	COLORADO DO OESTE	RO	28/03/2024 10:21:21
0901-SEMUSA	COLORADO DO OESTE	RO	28/03/2024 10:21:28
0701-SEMED	COLORADO DO OESTE	RO	28/03/2024 10:21:36

ASSUNTOS

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	28/03/2024 10:21:46

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira	Prefeito	28/03/2024 11:08:38

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 341143 e o CRC 495DFABE.

Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**2845**	**28/03/2024**

ID: **341191**
CRC: **32A47206**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **PAULA KATRINNE SOARES SANTANA**
Criação: **28/03/2024 11:19:03** Finalização: **28/03/2024 11:21:26**

Processo Documento

MD5: **5A48908402474532E05AF99E6623A199**

SHA256: **B18D5BA0DBFE985D85DA294EAF15D3727EC447FE4D7CCC3334FCDA9B0311EE43**

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	28/03/2024 11:20:38

ASSUNTOS

LEIS ORDINÁRIAS DIVERSAS	28/03/2024 11:20:49

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 341191 e o CRC 32A47206.